



MEMORIAL DESCRITIVO

- EMPREITADA: **Pavimentação do Acesso ao Ginásio de Esportes Humberto Castelo Branco (Castelão).**

- PROPRIETÁRIO: **Município de Sobradinho – Prefeitura Municipal.**

- LOCALIZAÇÃO: **Rua João Adão Schirmer – Sobradinho/RS.**

OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo complementar as informações do Projeto Arquitetônico (pranchas gráficas), estabelecendo as diretrizes, discriminações, critérios e condições técnicas básicas, descrevendo os materiais e serviços necessários para a execução da **PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO GINÁSIO DE ESPORTES HUMBERTO CASTELO BRANCO (CASTELÃO)** no Município de Sobradinho/RS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os projetos e demais documentos foram executados por profissional (is) legalmente habilitado (s) junto ao CREA/RS ou CAU, e funcionário (s) da Prefeitura Municipal;
- b. Os projetos bem como os demais documentos foram analisados e aprovados pelos órgãos legais competentes, estando dentro das normas de segurança, higiene e mobilidade;
- c. É de responsabilidade de o EXECUTOR manter atualizados no canteiro de obras, Alvarás, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargos, assim como possuir os cronogramas e demais documentos que interessam aos serviços;
- d. As diretrizes, especificações e orientações do projeto, deverão ser obrigatoriamente conferidas no local;
- e. Quaisquer divergências ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria de Obras, junto ao Setor de Engenharia e Projetos;
- f. Da mesma forma, caso surja neste memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita à aprovação do responsável pela elaboração do projeto;
- g. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos, orçamentos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir ou empregar determinado material especificado, deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.



JUSTIFICATIVA

O projeto é de fundamental importância para melhorar o acesso ao ginásio, incentivando ainda mais a prática de esportes da comunidade como um todo, visando atender de uma melhor forma a demanda dos eventos esportivos do município.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES (INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO):

Antes de iniciado qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pela Prefeitura Municipal os documentos necessários para início da mesma. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira contratada, todas as providências e despesas que se mostrarem necessárias com aparelhamentos, maquinários, serviços e ferramentas utilizados nos serviços provisórios, tais como: instalação de água e energia elétrica, instalações sanitárias e de banheiros químicos, decapagem e limpeza do terreno, construção de barracão, andaimes, tapumes, soluções de segurança local (isolamentos), e afins. Todas as ligações deverão estar em conformidade com as normas das concessionárias prestadoras dos serviços locais, bem como da Prefeitura Municipal de Sobradinho.

Caberá à empreiteira contratada proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas da empreiteira e demais Responsáveis Técnicos pela execução da obra, bem como a placa padrão da Prefeitura Municipal de Sobradinho e, posteriormente, a placa de inauguração da obra.

Poderão ser utilizadas as Dependências Internas Existentes para Instalações, como escritórios, refeitórios, banheiros e demais dependências que forem necessárias, desde que mantidas em perfeitas condições de conservação, higiene e limpeza, ficando tais responsabilidades a Cargo da Contratada.



1. SERVIÇOS INICIAIS

Todo o serviço de maquinário necessário para a preparação do solo para a execução da pavimentação, será executado pela prefeitura municipal.

2. ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO

Ao longo de todo o perímetro do estacionamento demarcado em projeto, deverão ser assentadas guias (meios-fios) de concreto pré-moldado com dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), rejuntados com argamassa de traço 1:4 (cim:ar) e assentados de modo que fiquem de 10 a 12 cm acima da cota inferior do piso, e de 18 a 20 cm enterrados, formando um “colchão” para o assentamento dos blocos intertravados de concreto.

3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO

A pavimentação, representada em projeto, com blocos de concretos intertravados, será do modelo 16 faces, com dimensões de 22 x 11 cm, espessura de 8,00 cm e Fck mínimo de 35 MPa. As peças pré-moldadas de concreto devem ser fabricadas por processos que assegurem a obtenção de um concreto suficientemente homogêneo, compacto e de textura lisa, devendo atender as exigências da NBR 9781 e as seguintes características:

- a. Formato geométrico regular;
- b. Devem possuir as arestas da face superior bisotadas com um raio de 3mm;
- c. Devem possuir dispositivos eficazes de transmissão de carga de um bloco a outro, sem ângulos agudos e reentrâncias entre dois lados adjacentes;
- d. Quanto ao desempenho das faces, não são toleradas variações superiores a 3mm, que devem ser medidas com o auxílio de régua apoiada sobre o bloco.

O rejuntamento das pedras será efetuado com camada de cerca de 1 cm de pedrisco ou pó-de-pedra, fornecido pela empresa contratada, conforme planilha orçamentária, logo que seja concluído o assentamento, após compactação prévia. Este material deverá ser varrido afim de promover a penetração nas juntas sendo, ao final, recolhido eventual acúmulo para propiciar nova compactação. O rejuntamento deverá acompanhar o assentamento ou apiloamento manual, principalmente em épocas ou regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o calçamento executado, porém ainda não fixado e protegido pelo rejuntamento.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Durante a execução, a obra deverá permanecer limpa, devendo os entulhos e materiais excedentes serem removidos periodicamente. No ato da entrega, não deverá restar qualquer resquício de entulho ou sujeira de obra. O local deverá estar limpo e em condições de pronta utilização.

Sobradinho/RS, 02 de Setembro de 2024.

ARMANDO MAYERHOFER

Prefeito Municipal

NATÁLIA CARNIEL

Engenheira Civil – CREA/RS: 247534